

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
**LEI Nº 1.231/2018.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Poções – BA, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poções, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores de Poções – BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a despesa do orçamento anual do Município, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, assim desdobrados:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 97.400.000,00 (noventa e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	100.013.932,10
Contribuições	5.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.526.381,93
Outras Receitas Correntes	785.400,00
Receita de Serviços	612.000,00
Receita Patrimonial	334.412,84
Transferências Correntes	92.750.637,33
SUB-TOTAL	100.013.932,10

Receitas de Capital	4.732.004,40
Alienação de Bens	102.000,00
Operações de Crédito	102.000,00
Outras Receitas de Capital	102.000,00
Transferências de Capital	4.426.004,40
SUB-TOTAL	4.732.004,40

Deduções	7.345.936,50
SUB-TOTAL	7.345.936,50

TOTAL GERAL	97.400.000,00
--------------------	----------------------

Receitas Correntes	100.013.932,10
Contribuições	5.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.526.381,93
Outras Receitas Correntes	785.400,00
Receita de Serviços	612.000,00
Receita Patrimonial	334.412,84
Transferências Correntes	92.750.637,33
SUB-TOTAL	100.013.932,10

Receitas de Capital	4.732.004,40
Alienação de Bens	102.000,00
Operações de Crédito	102.000,00
Outras Receitas de Capital	102.000,00
Transferências de Capital	4.426.004,40
SUB-TOTAL	4.732.004,40

Deduções	7.345.936,50
SUB-TOTAL	7.345.936,50

TOTAL GERAL	97.400.000,00
--------------------	----------------------

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, as transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º. A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R\$ 97.400.000,00 (Noventa e sete milhões e quatrocentos mil reais) desdobrada em:

I - R\$ 73.054.518,67 (Setenta e três milhões e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 24.345.481,33 (Vinte e quatro milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º. A despesa, fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de Outras Fontes da Administração Direta e Indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	3.740.000,00	0,00	3.740.000,00
GABINETE DO PREFEITO	718.500,00	0,00	718.500,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	508.500,00	0,00	508.500,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	741.000,00	0,00	741.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.088.000,00	0,00	1.088.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	758.500,00	0,00	758.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	6.807.500,00	0,00	6.807.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.304.500,00	0,00	1.304.500,00
RURAL	2.876.000,00	0,00	2.876.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS	9.448.769,77	0,00	9.448.769,77
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÕES	42.083.058,90	0,00	42.083.058,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES	0,00	19.107.489,28	19.107.489,28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.896.284,05	4.896.284,05
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	341.708,00	341.708,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	190.000,00	0,00	190.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	2.580.830,00	0,00	2.580.830,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	209.360,00	0,00	209.360,00
TOTAL GERAL	73.054.518,67	24.345.481,33	97.400.000,00

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	3.740.000,00	0,00	3.740.000,00
Administração	10.852.500,00	0,00	10.852.500,00
Assistência Social	0,00	5.206.992,05	5.206.992,05
Saúde	0,00	19.138.489,28	19.138.489,28
Educação	42.083.058,90	0,00	42.083.058,90
Cultura	1.088.000,00	0,00	1.088.000,00
Urbanismo	8.478.769,77	0,00	8.478.769,77
Habitação	190.000,00	0,00	190.000,00
Saneamento	70.000,00	0,00	70.000,00
Gestão Ambiental	350.000,00	0,00	350.000,00
Agricultura	2.386.000,00	0,00	2.386.000,00
Comércio e Serviços	70.000,00	0,00	70.000,00
Energia	215.000,00	0,00	215.000,00
Desporto e Lazer	741.000,00	0,00	741.000,00
Encargos especiais	2.580.830,00	0,00	2.580.830,00
Reserva de Contingência	209.360,00	0,00	209.360,00
TOTAL GERAL	73.054.518,67	24.345.481,33	97.400.000,00

III - Orçamento por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	3.740.000,00
GABINETE DO PREFEITO	718.500,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	508.500,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	741.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.088.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	758.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	6.807.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.304.500,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE DE DESENVOL. RURAL	2.876.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS	9.448.769,77
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÕES	42.083.058,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES	19.107.489,28
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.896.284,05
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	341.708,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	190.000,00

27 de Dezembro de 2018

ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	2.580.830,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	209.360,00
TOTAL	97.400.000,00

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com recursos abaixo indicados:

- a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 15 % (quinze por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 15 % (quinze por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, até o limite de 15 % (quinze por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas em conformidade com os quadros correspondentes que integram os Demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Poções – BA, 27 de dezembro de 2018.

LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS
Prefeito Municipal